

DISQUE
SAÚDE **136**

Política Nacional de Prevenção de Suicídio



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Linha do tempo das Ações do Ministério da Saúde na Prevenção do Suicídio

2006-2014:

- Diretrizes Nacionais de Prevenção do Suicídio – 2006
- Manual para profissionais de saúde mental – 2006
- Notificação compulsória de lesão autoprovocada - 2011
- Protocolo SAMU Suicídio – 2014
- Linha de Cuidado Suicídio Povos Indígenas - 2014

2015-2017:

- Monitoramento violências/suicídio PNAISARI
- Cooperação Técnica com CVV
- Agenda de Ações Estratégicas de Prevenção do Suicídio
- Boletim Epidemiológico Suicídio
- Eventos Setembro Amarelo
- Manual e Agenda de Prevenção do Suicídio em povos indígenas

2018-2020:

- Incentivo financeiro para projetos locais de prevenção-6 UF
- Cartilha sobre o suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012/16
- Capítulo sobre Suicídio na publicação “Saúde Brasil”
- Apoio Psicossocial e prevenção suicídio – COES/Brumadinho
- Lei 13.819 de 26/04/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio
- Decreto 10.225 de 05/02/2020 institui o Comitê Gestor da política Nacional de Prevenção de automutilação e do Suicídio
- Portaria 2.403 de 09/10/2020 designação dos membros do Comitê Gestor da política nacional de Automutilação e do Suicídio
-



Diretrizes da Prevenção do Suicídio

- Gestão com base em informações e evidências científicas
- Integração de ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde
- Articulação de diferentes áreas do Ministério da Saúde
- Intersectorialidade dos projetos locais



Comitê Nacional de Prevenção do Suicídio no âmbito do Ministério da Saúde

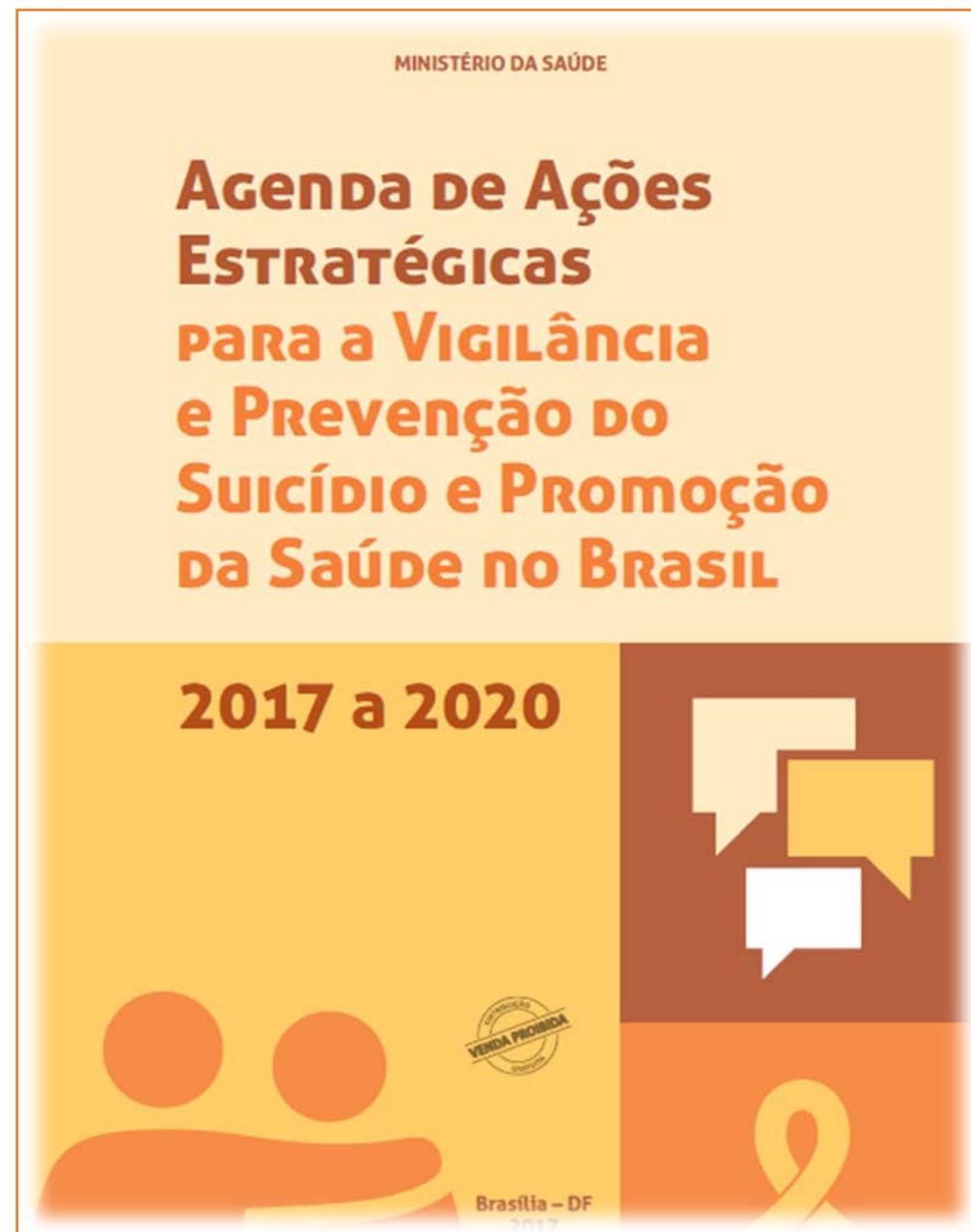
- Instituído em **2017** para elaboração e operacionalização do Plano Nacional de Prevenção do Suicídio no Brasil (Portaria GM nº 3479 / 2017)
- Composto por representantes de **3 Secretarias** do Ministério da Saúde (Assistência, Vigilância e Saúde Indígena) e 1 da OPAS
- Elaborar diagnósticos situacionais, planejar e monitorar estratégias e ações de prevenção do suicídio e subsidiar respostas institucionais a demandas externas e internas sobre o tema



Eixo I: Vigilância e Qualificação da Informação

Eixo II: Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde

Eixo III: Gestão e cuidado



Capacitação profissional para qualificar a assistência no SUS

- 62 multiplicadores para qualificação das ações de prevenção de suicídio nos seis estados brasileiros
- Temas abordados na qualificação:
 - Notificação de tentativas e óbitos por suicídio
 - Orientações sobre o cuidado a pessoas com ideação/tentativa de suicídio e seus familiares
 - Organização dos fluxos assistenciais

Publicações para orientar a prevenção do suicídio

→ Cartilhas são direcionadas para profissionais de saúde, população, comunicadores e influenciadores digitais

→ Página temática dedicada ao tema: www.saude.gov.br/suicidio



4 passos para ajudar uma pessoa sob risco de suicídio

CONVERSE

Encontre um momento apropriado e um lugar calmo para conversar. Ouça a pessoa com a mente aberta e sem julgamentos. Você também pode indicar a linha sigilosa para apoio emocional 188 (gratuita em todos os estados brasileiros, calendário em www.cvv.org.br).

ACOMPANHE

Fique em contato para acompanhar como a pessoa está se sentindo e o que está fazendo.

BUSQUE AJUDA PROFISSIONAL

Incentive a pessoa a procurar ajuda profissional e ofereça-se para acompanhá-la a um atendimento em Unidades Básicas de Saúde, CAPS e serviços de emergência (SAMU 192, UPA 24h, Pronto Socorro e hospitais).

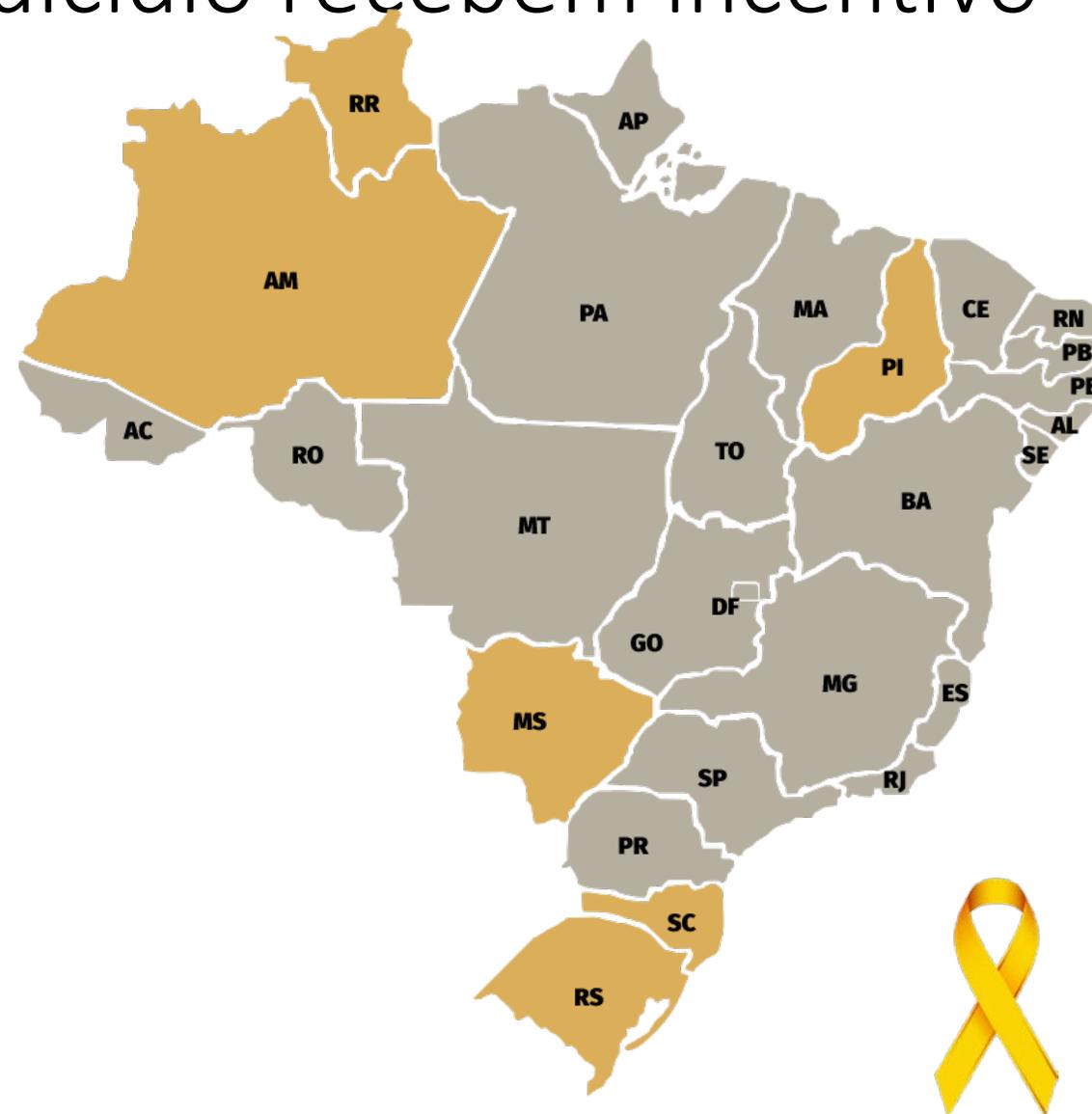
PROTEJA

Se há perigo imediato, não a deixe sozinha e assegure-se de que a pessoa não tenha acesso a meios para provocar a própria morte (pesticidas, armas de fogo, medicamentos etc).



6 Estados com maior taxa de suicídio recebem incentivo do Ministério da Saúde

- ago/2018 a dezembro/2020
- 6 Estados
- Valor total R\$ 1,4 milhão
- Incentivo financeiro para implantação de Projetos de Prevenção ao Suicídio
- Medidas são integradas e envolvem promoção da saúde, vigilância, gestão e cuidado para prevenção do suicídio



Lei 13.819 de 26/04/2019 – Objetivos :

- promover a saúde mental;
- prevenir a violência autoprovocada;
- controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;
- garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;
- abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;
- informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;



- promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;
- promover a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
- promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas.



Decreto nº 10.225 de 05/02/2020

- articular, planejar e propor estratégias de implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio com fundamento na cooperação e na colaboração entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e organizações da sociedade civil;
- monitorar a implementação e a execução da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio;
- propor ações de prevenção sobre a situação epidemiológica da automutilação e do suicídio;



- contribuir para o aprimoramento da informação e do conhecimento do fenômeno da automutilação, da tentativa e do suicídio consumado, incluídos as suas causas, os determinantes sociais e os fatores de risco associados; e
- propor e disseminar, de forma integrada, campanhas de comunicação social para prevenção da automutilação e do suicídio em suas diferentes dimensões; e
- elaborar o seu regimento interno



Composição:

- Ministério da Saúde, que o coordenará;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Cidadania; e
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



Convidados:

- Conselho Nacional de Secretários de Saúde;
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;
- Conselho Nacional de Assistência Social;
- Conselho Nacional de Secretários de Educação; e
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.



Obrigada

Maria Dilma Alves Teodoro

Coordenadora Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - CGMAD

Departamento Ações Programáticas e Estratégicas - DAPES

Secretaria de Atenção Primária em Saúde - SAPS

maria.teodoro@saude.gov.br

(61) 3315 9144

**DISQUE
SAÚDE 136**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

